

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 004/2026 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 01 DE JANEIRO DE 2026.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso das suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 429, inciso II, da Lei Complementar nº 282/2018 e 28 de setembro de 2018;

RETIFICA

Onde se lê: **Art. 1º, § 3º.** A cota única e as parcelas estarão disponíveis na Divisão de Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda, a partir do dia 1º de março de 2026.

Leia-se: **Art. 1º, § 3º.** A cota única estará disponível na Divisão de Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda, a partir do dia 1º de março de 2026.

Permanecem em vigor os demais artigos da Resolução nº 006/2025 e os efeitos dessa **ERRATA** retroagem desde a data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macaé, 15 de janeiro de 2026.

**Carlos Wagner de Moraes
Secretário Municipal de Fazenda**